

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA AMART - Associação Amigos do Recanto Tranquilo
27 DE FEVEREIRO DE 2021**

Presentes fisicamente no ginásio de esportes da Organização Palavra da Vida, loteamento Recanto Tranquilo, Atibaia-SP, os membros da Diretoria Executiva e o Presidente do Conselho da AMART, Sr. Luís Carlos Martins Pereira. Compondo a mesa diretora o Sr. Eduardo Lopes da Silva Jr – Presidente da Diretoria Executiva e o Sr. Hélio Costa Veiga de Carvalho – Assessor Jurídico da AMART

Demais participantes, presenciais e virtuais, conforme listas em anexo.

A Assembleia foi oficialmente aberta às 15h35min pelo Sr. Eduardo Lopes da Silva Jr., que pediu a todos desculpas pelo atraso.

Logo em seguida a palavra foi passado ao Sr. Luis Carlos Martins Pereira, que pediu ao Sr. Naif que abrisse a reunião com uma palavra de oração.

Pauta da reunião conforme convocação de 03 de fevereiro de 2021: aprovação da ata da assembleia de 03 de outubro de 2020, aprovação da proposta do novo regimento interno, aprovação das contas do exercício de 2020, aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2021, eleição dos conselheiros do termo de 2/3 e a Diretoria Executiva e outras pautas de interesse dos proprietários,

A palavra foi então passada ao Sr. David Azevedo, segundo o qual a Assembleia padecia de um vício insanável. Mencionou as Leis segundo as quais as assembleias virtuais poderiam apenas ocorrer até 31 de dezembro de 2020. Posto isto, acredita que esta Assembleia não poderia ser realizada de maneira híbrida, isto é, de maneira virtual e presencial. Também acrescenta que os votos não seriam secretos, isto é, os votos virtuais poderão ser identificados e quanto aos presencias, também poderão ser identificados porque os nomes constam nas cédulas. Posto isto, pede que a Assembleia seja postergada. Sob o risco de uma judicialização pela impugnação da Assembleia.

Sr. Luis Carlos Martins Pereira acredita que seja muito complicado adiar essa decisão no prazo de somente 30 dias. Segundo ele seria necessário um prazo maior para que se tenha a segurança dos trâmites necessários para não prejudicar o funcionamento da AMART junto a Instituições Financeira, funcionários e terceiros.

O Sr. Davi Azevedo explica que deva ser primeiramente votada a aprovação da proposta e em seguida aprovar o prazo para realização de nova Assembleia. O Sr. Celio Rosa Júnior sugere inverter os temas de votação.

Já o Sr. Dante Stopiglia acrescenta que primeiramente seja aprovada a proposta quanto à prorrogação. Além do mais, na sua opinião as Assembleias devem ser divididas por temas, caso contrário se tornam muito extensas.

A proposta é que a assembleia seja dividida por temas e realizada posteriormente, para então se conversar sobre aprovação de contas e orçamentos, de maneira integralmente virtual ou presencial, conforme a “fase” de quarentena em que estivermos.

Sr. Davi Azevedo aduz que a Lei 14030 de 28 de julho de 2020 permitiria a prorrogação da atual administração até final de maio de 2021 e realização de outra (s) assembleia(s) nesse mesmo prazo.

Um associado questiona quanto ao problema da votação, se a assembleia pode ser suspensa ou não. Acredita que os votos não deveriam ser identificados. Sugere que se trate desse assunto com maior cuidado.

Sr. Eurides Esteves dos Reis Jr. questiona se a Assembleia sendo nula, não se poderia tomar qualquer tipo de decisão, como por exemplo aprovação de contas.

Dr Helio Veiga responde que ao seu ver a realização da assembleia virtual ou mista, mesmo com encerramento da vigência da Lei 14010/20, é válida, mencionando dois acórdãos recentes, proferidos pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, os quais consideraram plenamente válida as assembleias virtuais realizadas posteriormente à vigência da citada Lei. Assim, a presente Assembleia não estaria eivada de qualquer vício. No entanto, para evitar-se eventuais impugnações judiciais, trazendo insegurança jurídica para a Associação, sugeriu que fosse deliberada a proposta trazida pelo Sr. Davi Azevedo.

Posto isto, foi colocada em votação a proposta do Sr. Davi Azevedo de prorrogar o mandato da atual Diretoria Executiva e Conselho até final de maio de 2021, e nesse intervalo será agendada outra Assembleia, ou mais de uma se necessário, a fim de se resolver os assuntos da aprovação das contas e proposta orçamentária 2021. A proposta teve o apoio do Sr. João Izaias Boscatti e aprovada pela maioria dos associados presentes fisicamente e virtualmente, ficando, portanto, prorrogada a administração da AMART pela atual Diretoria Executiva assim como o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal **até 31 de maio de 2021**.

Sendo que a proposta orçamentária 2021 ainda não foi aprovada, a Diretoria Executiva deverá respeitar o plano orçamentário de 2020.

Ademais a nova assembleia para aprovação das contas de 2020 e o plano de orçamento de 2021 será agendada ainda na 2ª quinze de março de 2021, em tempo oportuno, antes do final de maio de 2021, outra assembleia para as eleições, respeitando, quanto à sua modalidade (virtual ou presencial), os termos das legislações vigentes.

A assembleia foi encerrada às 16h20min.

Jacqueline Reichen Rosa
1ª Secretária da Dir. Executiva AMART

Eduardo Lopes da Silva Jr.
Pres. Dir. Executiva AMART

Luis Carlos Martins Pereira
Pres. Conselho Deliberativo AMART

Dr. Helio Costa Veiga de Carvalho
Assessoria Jurídica AMART.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ATIBAIA
RUA CASTRO FAFFEE, Nº 255 - 2º ANDAR - CENTRO - ATIBAIA - SP - 129
Fone: (11)4414-5550
e-mail: recepcao@riatibaia.com.br

Oficial: MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO



O título apresentado encontra-se Prenotado no Livro Protocolo de PESSOA JURÍDICA com sua prioridade garantida nos termos da Lei 6.015/73, pelo prazo de 30 dias, findo o qual a prenotação será cancelada, na hipótese de eventual omissão em atender às exigências legais.

Sob Número:.....: * 22172 em: 05/03/2021

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RECANTO
TRANQUILO ATIBAIA - AMART

Contato: EDUARDO LOPES DA SILVA JÚNIOR (11)-984151500

Natureza.....: ATA(S)/PJ

Prévia de Custas.: R\$ 86,25 - Depósito .: R\$ 0,00 - Recebido por _____

Previsão de Entrega: 12/03/2021

Observação... :

- 1) Acompanhar o andamento do título na data indicada é responsabilidade do apresentante.
- 2) A importância depositada não corresponde ao valor total dos emolumentos.
- 3) Este protocolo tem validade como recibo provisório se devidamente autenticado.

* Indispensável a apresentação deste protocolo na retirada *

Horário de atendimento das 09:00 às 16:00.

PJ - 05/03/2021 - 22172 - 86,25 - C

1 Tabeliao de Notas e Protesto de Atibaia-SP

Ygor Ramos Cunha Pinheiro - Tabeliao
Rua Joao Pires n. 387 - Centro
Telefone: (11) 4411-7411
CNPJ: 50. 077. 460/0001-96

RECIBO

Servicos Efetuados no Cartorio

Pedido No: 113 - Codigo No: 821433
Data: 05/03/2021 Iniciado em: 11: 49 -
Finalizado em: 11: 51

Cliente-----

Natureza----Atos-----Valor-----

Rec. por semelhança SV - 0008 - R\$54,16

Total....:R\$ 54,16 - Atendente: Sandra
Pago em.: CARTI#0 - Deposito.:R\$ 54,16
Troco....:R\$ 0,00

